

A RELAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LESTE E OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV: CONSTRUÇÕES DOS PAPÉIS

FERNANDA VIEIRA COSTA¹
ROSICLER LEMOS DA SILVA²

RESUMO

O CRAS é o responsável pela oferta do PAIF, pela gestão territorial e pelo encaminhamento dos demais serviços da Proteção Social Básica, dentre eles o SCFV. Em Franca/SP, desde 2013 iniciou-se o processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais concomitante a capacitação dos/as gestores/as e trabalhadores/as da rede socioassistencial pública e privada pelo Instituto Paulo Freire. O presente artigo propõe-se a relatar como se deu a construção da relação entre o CRAS Leste e os SCFV a ele referenciados e o caminho conceitual e metodológico durante este processo.

PALAVRAS-CHAVE

Assistência Social - SUAS - CRAS – SCFV.

1. Graduada em Serviço Social pela UNESP/FRANCA em 2013, atua como assistente social na Prefeitura Municipal de Franca desde 2014, atualmente no CRAS Leste. Contato: fernandacosta@franca.sp.gov.br.

2. Graduada em Serviço Social pela UNESP/FRANCA em 2005, Pós-graduada em Gerentes de Cidades pela FAAP/SP em 2012, trabalhou como Coordenadora e Assistente Social nos CRAS de Sorocaba/SP no período de 2006 a 2012, desde 2013 atua como assistente social do CRAS Leste em Franca/SP. Contato: rosiclersilva@franca.sp.gov.br.

ABSTRACT

The CRAS is responsible for the provision of the Service for the PAIF, for the territorial management and referencing of other Basic Social Protection services, among them the SCFV. In Franca / SP, since 2013, the process of reorganization of the social-welfare services began, concomitant with the training of the managers and workers of the social-welfare network public and private, by the Paulo Freire Institute. The purpose of this article is to describe how the relationship between CRAS Leste and the SCFV referred to therein was built and the conceptual and methodological path during this process.

KEYWORDS

Social Assistance - SUAS - CRAS – SCFV.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tratará da relação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Leste, situado no município de Franca/SP e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a construção dos papéis, considerando o processo de reordenamento ocorrido no município, bem como as especificidades da região Leste.

A Assistência Social, política pública, garantida pela Constituição Federal de 1988, compõe a Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência social. A partir de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dispõe:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993).

Ressalta-se que esta política ainda se encontra em construção, sendo resultante de um processo histórico que apresenta avanços, retrocessos, resistência e desafios, destacando-se a pesada herança de cunho assistencialista, filantrópica e de caridade, em que a assistência social, era concebida como ajuda, ofertada de forma ocasional e emergencial.

Contudo, desde a I Conferência Nacional de Assistência Social em 1995, foram expressas manifestações e deliberações pela institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas as mesmas não foram frutíferas.

A perspectiva de inserirmos o SUAS no contexto da gestão pública brasileira parte do pressuposto de que a gestão que verdadeiramente interessa a um Estado Democrático e de Direito é aquela que possibilita a ampliação da cidadania; aquela que trata as políticas públicas, sobretudo, as de corte social como acesso privilegiado a direitos universais; aquela que é permeável à participação popular; aquela que proporciona equidade e promove justiça; aquela que de tão pública é transparente [...] (PAULA, 2013, p. 18).

Na IV Conferência em 2003, deliberou-se novamente pela implantação do SUAS, no sentido de consolidar o sistema descentralizado e participativo da assistência social, apregoadado pela Constituição Federal de 1988 e pela LOAS.

É apenas com o resultado das lutas dos trabalhadores, usuários, conselheiros, gestores, movimentos sociais, dentre outros atores pelo reconhecimento da Constituição e das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas que as possibilidades culminantes da IV Conferência Nacional de Assistência Social (dezembro/2003) levaram a aprovação de uma Política Nacional de Assistência Social que aponta a construção do

Sistema Único de Assistência Social, rompendo com todo o passado aqui por nós apresentado e inaugurando um novo período na Assistência Social brasileira (PAULA, 2013, p. 41).

A participação social dos sujeitos que constroem a política social segue e os avanços em termos de legislações prosseguem, por isso, em 2004, é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que materializa as diretrizes da LOAS, traçando os princípios, objetivos, usuários e as proteções sociais afiançadas, instituindo o SUAS. Outro marco histórico da Política de Assistência Social, é a lei nº 12.435 de 2011, que traz importantes alterações na LOAS e integra o SUAS em seu escopo, sendo que:

Art. 6o A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6o-C; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1o As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2o O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3o A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). (BRASIL, 1993).

Ainda, a referida lei regulamenta quanto à organização da política em níveis de proteção social, bem como as unidades responsáveis por sua oferta.

Art. 6o-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6o-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3o desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1o O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2o O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3o Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). (BRASIL, 1993).

O CRAS é responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvidos através das ações: acolhidas coletivas e particularizadas, ações particularizadas, oficinas com famílias, acompanhamento familiar grupal e particularizado, ações comunitárias e encaminhamentos para rede socioassistencial e intersetorial. Possui como objetivos o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção à violação de direitos sociais e ao rompimento de vínculos familiares e comunitários; promoção ao acesso de aquisições materiais e sociais; identificação de potencialidades, promovendo o protagonismo e autonomia das famílias, indivíduos e do território; promoção ao acesso dos direitos socioassistenciais; oferta de espaços coletivos para a escuta qualificada, convivência e troca de experiências familiares; entre outros. (BRASIL, 2012, p. 15).

Existem outros serviços que compõem a Proteção Social Básica (PSB), que devem estar referenciados ao CRAS e ser ofertados de forma complementar ao PAIF, sendo estes, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV pode atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, consistindo em:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, 2014, p.16).

Enquanto que o Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas,

[...] tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. (BRASIL, 2014, p.25).

A referência ao CRAS, ocorre por meio do trabalho do/a técnico/a de referência, que é um/uma profissional de nível superior que integra a equipe da unidade estatal e atua junto aos serviços supracitados. Quanto ao SCFV, consiste em atribuição do/a técnico/a de referência,

[...] acompanhamento da execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. (BRASIL, 2015, p.26).

A IMPLANTAÇÃO DO SUAS EM FRANCA

A cidade de Franca, está localizada no interior do Estado de São Paulo, apresenta população estimada³ de 347.237 pessoas, sendo considerado pelo SUAS como município de grande porte. Atualmente, possui cinco CRAS instalados nas regiões administrativas (Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro), um Centro POP e dois CREAS, sendo que o CREAS Centro atende as regiões Centro, Sul e Leste, enquanto que o CREAS Moema atende as regiões Oeste e Norte.

Em 2013, a gestão municipal da Política de Assistência Social,

Atendendo às normas e orientações técnicas publicadas pelo MDS e as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, iniciou o processo de reordenamento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, a partir das unidades públicas estatais, estendendo aos demais serviços executados pela rede sociassistencial. (FRANCA, 2015, p.84).

O processo de reordenamento consistiu em esforço conjunto dos/as gestores/as e dos/as trabalhadores do SUAS, tanto da rede pública quanto da privada. Iniciou o aprofundamento teórico das legislações, documentos, orientações técnicas e concepções que permeiam a assistência social, o que permitiu repensar os serviços ofertados, buscando alinhar as ações, redesenhar os fluxos, principalmente quanto a referência e contrarreferência, além de estimular a aproximação entre as proteções sociais e destas com a rede socioassistencial.

Nesse período, houve a necessidade da oferta de formação continuada para todos os atores envolvidos, sendo contratado em 2013, o Instituto Paulo Freire (IPF), que para tanto, utilizou a Leitura do Mundo,

[...] categoria formulada pelo educador Paulo Freire para ler a realidade em suas várias dimensões. Ela consiste na mobilização de todos os sujeitos do território a fim de dialogarem sobre os aspectos social, ambiental, cultural, político e econômico que caracterizam a realidade em que vivem e definem a sua cotidianidade. (PERES [et al], 2015, p. 20).

O CRAS Leste foi inaugurado formalmente em 01/08/2005, está localizado à Rua Porto Velho, 1871, Jardim Brasilândia, atende quarenta e quatro bairros pertencentes ao perímetro urbano e rural do município, com a estimativa⁴ de 60.783 pessoas vivendo na região leste. Atualmente a equipe é composta por: quatro profissionais de nível superior, sendo todas assistentes sociais e uma destas, se dedica exclusivamente a atividades de coordenação e gerenciamento do serviço da unidade; duas profissionais de nível médio, sendo uma monitora e uma escriturária; uma estagiária administrativa; e uma ajudante geral. Com exceção da estagiária, que possui contrato temporário, as demais profissionais são concursadas com regime de trabalho estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

3. Estimativa do IBGE para o ano de 2017.

4. Plano de Gestão Territorial da Proteção Social Básica - CRAS Leste – 2017.

Diante a equipe de trabalho reduzida, as profissionais se dividem para a oferta das ações do PAIF. Quanto ao SCFV, atualmente existem dois núcleos no território os quais compartilham o mesmo espaço físico, sendo que um atende crianças e adolescente com idade entre 06 a 17 anos, e o outro atende pessoas adultas e idosas e cada serviço possui uma assistente social do CRAS que atua como técnica de referência. No caso do Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas não foi definido uma técnica de referência exclusiva, mas todas as técnicas avaliam e inserem os usuários no serviço.

No âmbito da execução dos SCFV, podemos elencar muitos desafios advindos do Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais em Franca. Até então, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) recebiam cofinanciamento pela execução de serviços semelhantes junto a crianças e adolescentes, ofertando atividades afins ao contraturno escolar e os Centros de Convivência do Idoso (CCIs), desenvolvendo aulas e atividades físicas, esportivas e de artesanato, não havendo referência ao CRAS e nem a garantia de atendimento ao público da Assistência Social. Visando aproximar o que era tradicionalmente desenvolvido por estas Entidades com o que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais preconizava, primeiramente, foi preciso um grande movimento do Órgão Gestor junto às Diretorias destas Organizações no intuito de (re)construir o sentido do cofinanciamento, enquanto a prestação de um serviço público com normativas e orientações específicas. Na ponta, onde estão localizados/as os/as profissionais envolvidos/as e a população usuária, o caminho traçado foi voltado principalmente ao referenciamento ao CRAS, à identificação e inserção do público da Assistência Social e o alinhamento conceitual e metodológico do trabalho. Este processo foi intensificado durante os três últimos anos e abordaremos seu percurso em ordem cronológica, tratando especificamente da realidade do CRAS Leste.

O ano de 2015 foi marcado por dois direcionamentos: a apropriação das concepções teóricas referentes ao SCFV e a aproximação do CRAS com os núcleos, os/as participantes e suas famílias. Em relação à capacitação, foi desenvolvido um grupo específico de Formação pelo Instituto Paulo Freire (IPF), do qual participaram as Técnicas de Referência, Coordenadoras de CRAS, Orientadores/as Sociais e Facilitadores/as de Oficinas. Estes mesmos atores participaram também de reuniões trimestrais com a equipe de Monitoramento da Secretaria Municipal de Ação Social, cujo espaço garantia o compartilhamento de experiências e o fortalecimento coletivo acerca das concepções e da definição de papéis. Há que se destacar ainda o esforço dos CRAS para efetivar a acolhida, a avaliação e a inserção no Cadastro Único daqueles/as participantes que frequentavam os Serviços mas ainda não haviam sido referenciados/as, visto o acordo entre o Órgão Gestor e as OSCs de que a partir de 2016, o Serviço atenderia exclusivamente ao público da Assistência Social.

Neste contexto, destacamos a construção coletiva que resultou no alinhamento da noção de desenvolvimento dos percursos nos SCFV em todas as faixas etárias e conforme suas respectivas Orientações Técnicas, superando, em praticamente todos os núcleos, a execução de ações paralelas.

O percurso é compreendido como o encadeamento das atividades e não as atividades em si. Seu planejamento deve ser construído tendo como um dos focos a necessidade de irradiar, ir além do espaço físico do SCFV, multiplicando a experiência para outros atores a fim de fortalecer a rede em diálogo com o território. (FRANCA, 2015, p. 67).

A região Leste já contava com um núcleo de SCFV para Crianças e Adolescentes e um núcleo de SCFV para Idosos. No caso do segundo serviço, nos deparamos com um fator dificultador: a OSC atendia, por meio do CCI, um número superior de participantes em relação ao que era cofinanciado e muitos/as dos/as idosos/as, ao serem referenciados/as ao CRAS, não possuíam “perfil” para inserção no Serviço, porém, continuavam demandando as atividades ofertadas no CCI. A nível municipal, houve uma grande mobilização da população usuária junto às Entidades Socioassistenciais para que este público não ficasse sem atendimento, o que resultou na sua continuidade através da parceria com o Fundo Social de Solidariedade (Fussol), que assumiu o custeio dos CCIs e a Secretaria Municipal de Educação responsabilizou-se pelo financiamento do Contrarturno Escolar. Ainda no final deste ano, foi realizado processo de Chamamento Público, incluindo o público de 30 a 59 anos e que trouxe novas mudanças para a região Leste: a proposta de execução do primeiro Serviço intergeracional do município, visto que a OSC habilitada passaria a desenvolver o SCFV para Crianças e Adolescentes e Pessoas Adultas e Idosas no mesmo núcleo.

Em 2016, após a conclusão do processo de formação, o IPF iniciou a supervisão junto aos CRAS e SCFV de cada território. O maior objetivo, neste momento, seria implementar a metodologia de desenvolvimento do Serviço a partir dos percursos, conforme as Orientações Técnicas. No caso do CRAS Leste, a relação da técnica de referência - que durante um período de tempo foi a mesma profissional para ambos os serviços, com as orientadoras sociais e facilitadoras de oficinas foi estreitada através de momentos de planejamento conjunto, visitas ao núcleo e acompanhamento das atividades realizadas, além de uma ainda tímida articulação com o PAIF, por meio de ações particularizadas e coletivas junto às famílias dos participantes. Visando preencher o número de vagas cofinanciadas, a técnica de referência, juntamente com a coordenadora do CRAS e com o apoio da equipe, realizou ações de busca ativa no território, por meio da identificação das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), listagens do Benefício de Prestação Continuada (BPC), famílias em atendimento no CREAS e divulgação do SCFV nas escolas da região. Também foram realizadas reuniões mensais entre todas as técnicas de referência, coordenadoras de CRAS e a diretora de Divisão de PSB, cujo espaço, dentre outros avanços, possibilitou a construção e pactuação de fluxos de encaminhamento e a padronização de instrumentais de inserção e desligamento, o que qualificava e dava maior sentido à participação de cada usuário/a.

Ressaltamos o desafio de consolidar os princípios de convivência com os grupos do SCFV para Crianças e Adolescentes e desenvolver os percursos, visto que, diferentemente das Orientações Técnicas do SCFV para pessoas Idosas, nesta faixa

etária não havia uma orientação específica, apenas a indicação de eixos (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) e temas transversais (Meio Ambiente, Direitos Humanos e Socioassistenciais, Esportes, lazer, ludicidade e brincadeiras, dentre outros). A intervenção da educadora do IPF neste momento foi de extrema importância, apontando uma proposta de instrumental de planejamento dos percursos e das atividades e ressignificando junto aos profissionais envolvidos a noção de convivência, participação e princípios. Finalizamos este período com o compromisso de consolidar o reordenamento dos SCFV em 2017, priorizando a inserção dos/as participantes e suas famílias nas ações do PAIF. Ressaltamos que este salto apenas foi possível a partir da modificação do olhar e do fazer da equipe em relação ao aspecto do processo que norteia todo o trabalho: o planejamento. A apropriação da Leitura do Mundo nos capacitou para a compreensão do território enquanto campo vivo de sociabilidade e sobretudo para as demandas dos sujeitos nele inseridos e participantes ativos dos serviços socioassistenciais.

A comunidade entra e participa do cotidiano da assistência e a Assistência Social entra no bairro e participa mais do cotidiano da comunidade. Vivenciar uma experiência dialógica de planejamento exige dos sujeitos uma Leitura do Mundo, uma compreensão coletiva sobre certas características e determinações presentes na Assistência Social. (PINI, p. 2)

Durante o ano de 2017, foi dada a continuidade no processo de supervisão com o IPF e, com a efetivação da aproximação entre as equipes de CRAS e SCFV, o amadurecimento e alinhamento das concepções teóricas e definição de papéis, bem como o saldo da experiência anterior com a execução dos percursos, podemos dizer que a relação de referência se consolidou. As reuniões mensais de planejamento foram mantidas, havendo, inclusive, momentos conjuntos com ambos os Serviços para planejar as atividades intergeracionais, articulando com os respectivos percursos e construindo estratégias de pactuação dos princípios de convivência do núcleo com todos/as os/as participantes. No caso do SCFV para pessoas Adultas e Idosas, a técnica de referência juntamente com a Orientadora Social e a Facilitadora de Oficinas realizou atendimento particularizado com cada participante a fim de avaliar as aquisições⁵ alcançadas e definir a sua permanência ou desligamento do Serviço. Como resultado, foi constituído um grupo intitulado “Protagonistas”, composto por idosas que estavam no Serviço desde a época do CCI no intuito de aprofundar o eixo Participação e prepará-las para o desligamento a partir do fortalecimento da autonomia e protagonismo.

5. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, “Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podem resultar em medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania.” (BRASIL, 2014, p. 9) As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir e, no caso do SCFV, estão previstas as Seguranças de Acolhida, de Convívio Familiar e Comunitário e de Desenvolvimento da Autonomia.

As Oficinas com Famílias desenvolvidas no PAIF partiram das demandas identificadas no Serviço, especialmente o SCFV para Crianças e Adolescentes, trabalhando temas como convívio familiar, alternativas de práticas educativas por meio da não violência, as fases do desenvolvimento da Criança e do Adolescente, vulnerabilidades do território, dentre outras. A Orientadora Social e o Facilitador de Oficinas participaram do planejamento da maioria dos encontros e também tomaram parte em sua execução. Os/as participantes e suas famílias também foram priorizados/as na ação de Acompanhamento Familiar Particularizada e muitos/as também estavam inseridos/as em Grupos de Acompanhamento. Nas Acolhidas Coletivas e Particularizadas, o olhar de todos os técnicos de nível superior do CRAS se deu no sentido de divulgar e informar sobre o SCFV e identificar possíveis participantes para inserção. As equipes e os/as participantes do SCFV tiveram participação ativa na Ação Comunitária realizada no território da região Leste, ou seja, houve, de fato, uma relação de complementaridade do Serviço ao PAIF. Há ainda que se mencionar que os Serviços passaram a trazer demandas de Oficinas a serem realizadas diretamente com os grupos, as quais foram planejadas e executadas pela técnica de referência, com o apoio da equipe do CRAS (técnicas de nível superior, monitora e estagiárias de Serviço Social). Podemos citar como exemplo as oficinas sobre Medidas de Proteção do ECA, Desconstrução de Padrões de Beleza e Direitos Humanos, realizadas nos grupos do Serviço de Crianças e Adolescentes com metodologia lúdica e interativa e também uma oficina sobre o SUAS com o grupo de Pessoas Adultas e Idosas. Ao final de cada percurso, foram promovidos Encontros com as Famílias no núcleo, envolvendo a técnica de referência, a equipe do Serviço, os/as participantes do SCFV para Crianças e Adolescentes e suas famílias, com o objetivo de apresentar o que havia sido desenvolvido com os/as crianças e adolescentes e obter um retorno junto aos familiares acerca das aquisições alcançadas.

CONCLUSÃO

A realidade não é estática. A vida, e as relações que nela são tecidas, estão em constante dialética e trabalhar com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e violação de direitos é sempre um desafio que nos coloca a frente ao que há de mais vulnerável e mais potente em cada situação, em seus aspectos particulares e coletivos. Não podemos, portanto, dizer que o processo encontra-se acabado, porém, até aqui, consideramos a conclusão de um ciclo árduo de aprendizado e consolidação da execução de um Serviço em consonância com o SUAS e a PNAS.

Destacamos, alguns dos principais avanços e aspectos facilitadores: o alcance de importantes aquisições pelos/as usuários/as, o que pode ser expresso pela realização de desligamentos avaliados conjuntamente pela técnica de referência, a equipe do Serviço e as próprias crianças, adolescentes e idosos/as e suas famílias; a efetivação do referenciamento, inclusive o reconhecimento da figura das técnicas enquanto “pessoas” de referência para as equipes do SCFV e os/as participantes e suas famílias; a possibilidade de desenvolvimento dos percursos devido ao

comprometimento de todos/as os/as profissionais envolvidos/as, com destaque para a atenção ao perfil destes/as profissionais visto que, em dado momento no ano de 2016, foi necessário que a equipe do CRAS, apoiada pelo Órgão Gestor e a educadora do IPF, apontasse a substituição da Orientadora Social e Facilitadora do SCFV para Crianças e Adolescentes, no intuito de melhor atender as demandas do Serviço; a incorporação da matriz metodológica freireana de Leitura do Mundo, mediada pelo IPF, valorizando as vivências do território, bem como o envolvimento dos/as participantes do planejamento até a avaliação das atividades; e, por fim, a oferta de transporte para algumas crianças e adolescentes durante 2016 e 2017, enquanto um fator essencial para a permanência, a frequência e a adesão ao SCFV, considerando a extensão da região Leste e a existência de apenas um núcleo para atender este público, possibilitando, inclusive, a inserção de um número maior de participantes em situações prioritárias.

É imprescindível registrar, por outro lado, as limitações e os desafios que ainda perpassam a relação entre o trabalho social com as famílias realizados no PAIF e a execução do SCFV: a equipe reduzida do CRAS, que impossibilita o atendimento e a dedicação às demandas exclusivas dos Serviços, considerando que as técnicas de referência também são responsáveis pela execução de todas as ações do PAIF, além das avaliações de Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda; a dificuldade de inserção de pelo menos 50% do público prioritário em ambos os serviços, especialmente o SCFV para Pessoas Adultas e Idosas, que na região Leste não conta com a oferta de transporte e, apesar de todas as ações de busca ativa realizadas pela técnica de referência e a equipe do Serviço, ainda atende um número de participantes muito abaixo da meta cofinanciada; a necessidade de construção, garantia e efetivação do Plano Municipal de Educação Permanente, considerando a rotatividade das equipes, principalmente no âmbito das OSCs, onde a maioria dos/as trabalhadores/as que atualmente ocupam as funções de técnico de referência, orientador social e facilitador de oficinas, não participaram do processo de formação/capacitação/supervisão junto ao IPF desde o seu início; e a importância de inserir e intensificar a discussão sobre classe, gênero e raça/etnia tanto nas ações do PAIF, quanto nos percursos do SCFV, especialmente esta última concepção, que ainda é tão pouco apropriada pelos/as profissionais.

Outra importante contribuição do IPF refere-se a sistematização das ações, compreendemos

[...] que ela busca penetrar no interior da dinâmica das experiências. Algo assim como entranhar-se nesses processos sociais vividos e complexos, circulando entre seus elementos, percebendo a relação entre eles, percorrendo suas diferentes etapas, localizando suas contradições, tensões, marchas e contramarchas, chegando assim a entender que estes processos a partir de sua própria lógica, extraindo ensinamentos que possam contribuir para o enriquecimento tanto da prática como da teoria. (HOLLIDAY, 2006, p. 24).

Destaca-se que as equipes do CRAS e SCFV possuem amplo registro de todas as etapas das ações, desde os planejamentos, execução, até as avaliações das atividades, que são registradas através de relatórios, listas de presença, vídeos e fotografias. Entretanto, a sistematização se apresenta como desafio, haja vista, a dificuldade em realizá-la, seja por falta de apropriação teórica e/ou até mesmo devido a sobrecarga dos/as profissionais.

Concluindo, diante a atual conjuntura de crise do Capital e retrocessos em tantos direitos conquistados pela classe trabalhadora, o que atinge diretamente a população mais empobrecida, é preciso que o SUAS resista por meio de seus principais atores: gestores/as, trabalhadores/as da rede pública e privada e, principalmente, a população usuária. É momento de fortalecer a participação popular e, se não for possível avançar totalmente na superação dos desafios elencados, ao menos garantir a continuidade do que foi coletivamente construído até aqui, e a oferta de Serviços qualificados e ações socioeducativas de prevenção e promoção de direitos, como se dá no PAIF e no SCFV é uma das estratégias para tal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993)**. Brasília: Casa Civil, 1993. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em 12 dez. 2017.

_____. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília: MDS, 2017. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/Perguntas-FrequentesSCFV_032017.pdf> Acesso em 13 dez. 2017

_____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS, 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Reimpressão 2014 (Resolução CNAS no109, de 11 de novembro de 2009)**. Brasília: MDS, 2014. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf> Acesso em 13 dez. 2017

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Brasília: MDS, 2009b.

_____. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, volume 2. Brasília: MDS/SNAS, 2012.

_____. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica**. Brasília: MDS/SNAS, 2015.

FRANCA. **Plano Municipal de Assistência Social de Franca: 2014-2017**. Franca: Secretaria de Ação Social, 2015.

_____. **Plano de Gestão Territorial da Proteção Social Básica do CRAS Leste**. Franca: CRAS Leste, 2017.

PINI. Francisca Rodrigues de Oliveira. **Princípios freirianos e a política de assistência social**. Caderno de Formação para Capacitação para Trabalhadores do Órgão Gestor, Unidades Estatais e da Rede Socioassistencial do Município de Franca, 2016.

IBGE. **Censo Demográfico**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama>>. Acesso em 1 dez. 2017.

HOLLIDAY, Oscar Jara. **Para sistematizar experiências**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

PAULA, Renato Francisco dos Santos (org.) **Gestão Pública e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fundamentos para gestão**. São Paulo: Livrus. Negócios Editoriais, 2013. Volume I.

PERES, Gislaine Alves Liporoni [et al.], (Orgs.). **Reordenamento institucional da política de assistência social do município de Franca: reflexões teórico-metodológicas para o trabalho cotidiano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2015.